



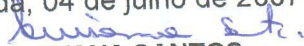
Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5552 /2007.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E eu sanciono a presente lei.
Olinda, 04 de julho de 2007.


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: *Autoriza a concessão de subvenções econômicas às entidades que especifica.*

Art. 1º Fica o Município de Olinda autorizado a consignar na sua lei Orçamentária ajuda financeira, sob a forma de subvenção econômica, para entidades de fins lucrativos beneficiárias dos incentivos estabelecidos na Lei Municipal de Incentivo Cultural.

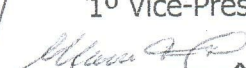
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

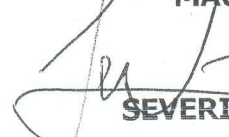
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

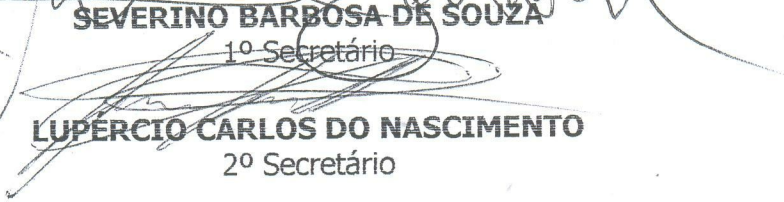
Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 26 de junho de 2007.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

JOSÉ CLÁUDIO DUARTE XAVIER
1º Vice-Presidente


MAURO FONSÊCA FILHO
2º Vice-Presidente


SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
1º Secretário


LUPERÍCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

dna/



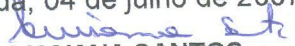
Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5552 /2007.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E eu sanciono a presente lei.
Olinda, 04 de julho de 2007.


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: *Autoriza a concessão de subvenções econômicas às entidades que especifica.*

Art. 1º Fica o Município de Olinda autorizado a consignar na sua lei Orçamentária ajuda financeira, sob a forma de subvenção econômica, para entidades de fins lucrativos beneficiárias dos incentivos estabelecidos na Lei Municipal de Incentivo Cultural.

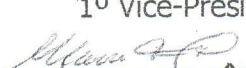
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

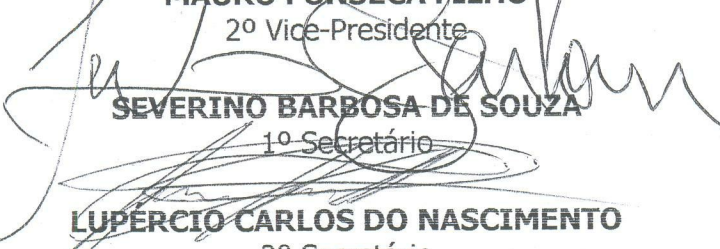
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

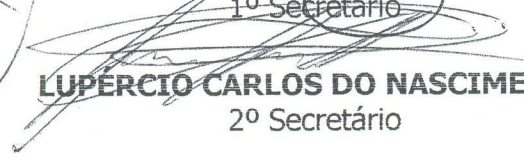
Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 26 de junho de 2007.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

JOSÉ CLÁUDIO DUARTE XAVIER
1º Vice-Presidente


MAURO FONSECA FILHO
2º Vice-Presidente


SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
1º Secretário


LUPERÍCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

dna/